

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**  
**GABINETE DA VEREADORA SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY**

**Programação Impositiva (artigo 166, §9º, CF, conforme Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015)**

**EMENDA IMPOSITIVA**

**Nº 004/2025**

**AUTOR**

**Vereador: SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY**

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 3001/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, conforme especificado abaixo:**

**Órgão:** Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude – SEMELJU.

**Art. 1º** - Os Anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, nos termos do § 2º, artigo 6º, do **Projeto de Lei nº 3001/2025**, passa a viger com a seguinte Emenda:

**Unidade:** Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude – SEMELJU, o valor **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), na **atividade: 2.006**, na **Natureza da Despesa: 3.3.50.41**.

**Ação:** Apoio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para custeio de uniformes e outros materiais que se fazem necessários para manutenção das atividades da Associação Atlética de Colorado.

**Objetivo:** apoiar e incentivar o esporte Coloradense, na modalidade futsal, principalmente categorias de base, na aquisição de uniformes e outros materiais que possibilita a participação de maneira adequada em competições de âmbito municipal, estadual e nacional.

**Justificativa:** A entidade atualmente não dispõe de uniformes e outros equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades e, principalmente, para a participação em competições que exigem padrões específicos. Dessa forma, torna-se indispensável o investimento e o incentivo financeiro, a fim de fortalecer o esporte no município, promover o desenvolvimento das modalidades praticadas e garantir a representatividade da associação em eventos oficiais. Além disso, a aquisição desses equipamentos contribuirá para modernizar e organizar as atividades realizadas pela entidade, aprimorando o trabalho já desenvolvido junto à comunidade.

**Art. 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recurso parcial das dotações da **SESELJU**, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), na **Fonte: 0.1.500**.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, 18 de dezembro de 2025.

**SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY**  
**Vereadora**





# Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87  
Av. Paulo de Assis Ribeiro  
www.coloradodoxoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>EMENDA IMPOSITIVA VEREADORA SANDRA</b>	<b>04</b>	<b>19/12/2025</b>
ID: <b>534717</b>	Processo	Documento
CRC: <b>BA078258</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>PAULA KATRINNE SOARES SANTANA</b>		
Criação: <b>19/12/2025 12:04:08</b>	Finalização:	<b>19/12/2025 12:05:12</b>
MD5: <b>A9E936C42BB13502BEF4B36D87AA6EDA</b>		
SHA256: <b>D1A5E9B6E56F8CEF823101CB9BBD96D22A40225C10C89F5A2E19B731B0E59BDA</b>		

Súmula/Objeto:

**Ação: Apoio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para custeio de uniformes e outros materiais que se fazem necessários para manutenção das atividades da Associação Atlética de Colorado.**

## INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	19/12/2025 12:04:59
---------------------------------------	---------------------

## ASSUNTOS

Emenda	19/12/2025 12:04:35
--------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sandra Ribeiro dos Santos Grey	VEREADORA VICE PRESIDENTE	20/12/2025 14:36:05
--	--------------------------------	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br informando o ID 534717 e o CRC BA078258.